



Prefeitura Municipal de Gramado

PROJETO DE LEI N° /2021.

Autoriza o Poder executivo a transferir recursos financeiros federais ao Hospital Arcanjo São Miguel - HASM, e dá outras providências.

Art. 1º O Município de Gramado fica autorizado a contribuir com o valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ao Hospital Arcanjo São Miguel - HASM, com o fim de transferir recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, conforme Portaria GM/MS N° 1396/2021, do Ministério da Saúde.

Art. 2º A formalização, obrigações e prestação de contas se darão conforme disposto em TERMO DE CONVÊNIO.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação.

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Unidade: 03 MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

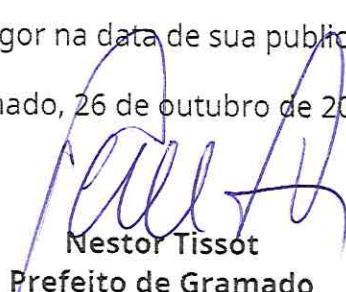
Proj./Ativ. 1.401 IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE SAÚDE

Código reduzido: 607 – Subvenções Sociais

Dotação: 3.3.50.43.00.00.00.00 4501 – Subvenções Sociais

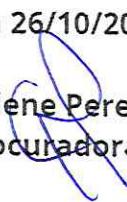
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

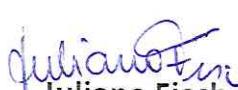
Gramado, 26 de outubro de 2021.


Nestor Tissot
Prefeito de Gramado

Ciente.

Em 26/10/2021


Caiene Pereira Rodrigues
Procuradora-Adjunta


Juliana Fisch
Secretaria Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Gramado

JUSTIFICATIVA I

NESTOR TISSOT, Prefeito de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o PROJETO DE LEI, em regime de urgência:

Autoriza o Poder executivo a Transferir recursos financeiros Federais ao Hospital Arcanjo São Miguel - HASM, e dá outras providências.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal solicita a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para transferir recursos financeiros no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 1.396, do Ministério da Saúde, com o objetivo de autorizar o repasse de recursos financeiros de Emenda Parlamentar Federal, de autoria do Deputado Federal Giovani Feltes, destinado ao Hospital Arcanjo São Miguel a fim de incrementar temporariamente o custeio de serviços de Atenção Especializada a Saúde.

Pedimos que o presente Projeto de Lei tramite pelo **Rito de Urgência**, conforme previsto no art. 152, do Regimento Interno da Câmara, considerando que o valor trate-se de repasse financeiro para fins de enfrentamento da pandemia causada pelo COVID 19. E é de extrema urgência que o Hospital receba este repasse financeiro em caráter emergencial para dar continuidade nos atendimentos dos pacientes da atenção especializada.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gramado, 26 de outubro de 2021.

Nestor Tissot
Prefeito de Gramado



Prefeitura Municipal de Gramado
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO N° 45/2021/CMS/GRAMADO

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Gramado-RS, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, em reunião ordinária realizada na data de 20/10/21 às 18 h., no Auditório da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Ernesto Volk, nº. 300, com base no parecer em plenário e ata nº 11/2021.

RESOLVE

APROVAR, por unanimidade dos conselheiros presentes o Plano de Aplicação da Emenda Parlamentar do deputado federal Giovani Flettes apresentada pelo Hospital Areanjo São Miguel.

Gramado, 20 de Outubro de 2021.

Dr Cesar Augusto Maciel
Conselho Municipal de Saúde

Quití dos Anjos Lopes
Secretaria Administrativa

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 28/06/2021 | Edição: 119 | Seção: 1 | Página: 113

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 1.396, DE 25 DE JUNHO DE 2021

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada a Saúde

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 14.144, de 22 de abril de 2021, que estima a receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 2021;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que trata da Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que trata da consolidação das normas sobre as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021, resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Município descrito no anexo a esta Portaria a receber recursos referentes ao incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 2º Os recursos tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário do Piso da Atenção Básica (PAB), observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 1.263, de 18 de junho de 2021.

Art. 3º Os recursos desta Portaria serão organizados e transferidos na forma do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 4º As propostas de que tratam essa portaria serão processadas no Sistema de Cadastro de Propostas, disponível no sítio eletrônico do Fundo Nacional de Saúde - www.portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em até seis parcelas, em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

MARCELO ANTONIO CARTAXO QUEIROGA LOPES

Entes habilitados a receberem recursos federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CNI
RS	AI FGRFTF	FUNDO MUNICIPAL DE SALINAS -	36000367174202100	250.000,00	37930002	250.000,00	1030250182F9000043	662

Dados da Entidade

Estado
RS

Município
GRAMADO

CNPJ
11.796.566/0001-98

Dados da Proposta

Nº da Proposta
36000372/184202100

Nº Portaria
1396

Tipo de Proposta
INCREMENTO MAC

Data Portaria
28/06/2021

Valor da Proposta
R\$ 370.000,00

Valor a Pagar
R\$ 0,00

Situação Atual da Proposta
LIBERADO PAGAMENTO FNS
18/10/2021

Dados do Parlamentar

Nome Parlamentar
NEREU CRISPIM
LASIER MARTINS
GIOVANI FEITES

Partido
PSL
PODE
MDB

Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
41210012	2021	R\$ 50.000,00
37930002	2021	R\$ 120.000,00
32400009	2021	R\$ 200.000,00

Dados do Pagamento

Data
Parcela Pagamento
Única 18/10/2021

Valor Pagamento
R\$ 370.000,00

Ordem Bancária
2021CB821555

Valor Pagamento Acumulado
R\$ 370.000,00

Nº Processo Pjto
25000.152190/2021-11

Localização do Processo Pjto
DICO6 em 19/10/2021 07:09



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

*James Tótoas
São Miguel*

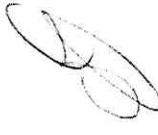
PLANO DE TRABALHO

Proposta

() Edital nº: (X) Portaria GM/MIS 1.396 de 25 de Junho de 2021.

Objeto: Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, emenda parlamentar 32400009.

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Franciscana de Assistência à Saúde- Hospital Arcanjo São Miguel	
Endereço:	Rua: Madre Verônica nº396
Cidade:	Gramado
Fone:	(54) 3295-8600
CNPJ:	03.066.309/0001-44
Representante Legal:	Carlos Gober Libardi
Responsável pela execução do projeto:	Carlos Gober Libardi
A Organização possui registro a algum Conselho Setorial?	
(X) Sim () Não	
Nome do Conselho:	CREMERS
Nº de registro:	769





ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

II. NOME DO PROJETO:

Utilização recurso temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

**III. APRESENTAÇÃO
O Hospital Arcanjo São Miguel:**

Único Hospital do Município de Gramado iniciou sua história em 1º de maio de 1937, "pelas mãos de gramadenses liderados pelo Dr. Carlos Nelz, que viam a necessidade de se construir um Hospital que satisfizesse as exigências, com adaptações e métodos modernos." (Jornal de Gramado, 24 de outubro de 1997). Ocasão onde foi formada a comissão Pró-Hospitalar de Gramado, sendo mais tarde a Sociedade Hospitalar de Gramado a qual ficou imbuída de angariar fundos para a construção de um "Hospital Modelo" para a região. Essa Sociedade conseguiu angariar fundos para a compra de um terreno de 47.411 m² e os trabalhos preliminares como abertura de estradas, terraplenagem, cerca e a construção do muro.

Não conseguindo mais levar adiante o empreendimento, doou, no dia 27 de novembro de 1943, à Congregação das Irmãs do Imaculado Coração de Maria, o terreno com as benfeitorias nele realizadas, tendo como cláusula a construção imediata do Hospital e que o terreno deveria ser utilizado somente para obras benfeitorantes.

Em 1945 foi iniciado o alicerce sendo inaugurado em 26 de outubro de 1947 passando a funcionar a partir desta data.

Em 31 de março de 2006 com a benção da pedra fundamental deu-se inicio a construção do prédio Coração de Maria, ficando o andar térreo a recepção SUS, Hemodinâmica (terceirizada com conclusão em 2008) 2º andar UTI, 3º andar a Unidade Coração de Maria (internação), 4º andar Unidade Barbara Maix (Internação) e no 5º SAME.



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

*Santos todos
São Miguel*

No dia 25/09/2013 foi comunicado aos colaboradores que o HASM foi vendido e que a partir de 01/11/2013 passou a fazer parte da Associação Franciscana de Assistência à Saúde- SEFAS- de Santa Maria, representada pela Ir. Ubaldina Souza e Silva. A Sefas esteve à frente da Instituição até 28/02/2016, quando o Hospital sofreu Intervenção Administrativa conforme decreto nº 023/2016 de 29 de fevereiro de 2016, sendo renovados os decretos semestralmente até o presente decreto do executivo municipal nº 117/2018 de 17 de julho de 2018.

A Estrutura Funcional:

A instituição Hospital Arcanjo São Miguel de Gramado disponibiliza para a região:

Atendimento de urgência e emergência, atendimento clínico e cirúrgico nas especialidades médicas de Anestesiologia, Medicina Intensiva, Angiologia, Cardiologia, Cirurgia Geral, Cirurgia Plástica, Cirurgia Vascular, Coloproctologia, Urologia, Nutrologia, Oncologia, Dermatologia, Gastroenterologia, Oncologia, Endocrinologia, Ginecologia e Obstetrícia, Nefrologia, Otorrinolaringologia, Neurologia e Neurocirurgia, Ortopedia e Traumatologia, Pediatria, Pneumologia e Psiquiatria, internação pediátrica, internação clínica, internação cirúrgica, maternidade, e internação de leitos Intensivos adultos (UTI).

Número de atendimentos em 2019:

Atendimentos Ambulatoriais 58.135,00 e Internações. 5.815.

Número de funcionários: 346

Número de médicos no Corpo Clínico: 110

Unidades: Pronto Atendimento, Centro de triagem Covid-19, 04 Unidades de Internação, Enfermaria Covid-19, 01 Unidade de Tratamento Intensivo, 01 Unidade de Tratamento Covid-19, Bloco Cirúrgico com 04 salas e Sala de Recuperação com 10 leitos.

Número de leitos: 121 leitos

Número de leitos SUS: 72 leitos



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

Descrição dos Serviços de Apoio: Laboratório de Análises Clínicas, Radiologia, Hemodinâmica, Agencia Transfusional, Endoscopia e Colonoscopia.

Descrição das Profissões: Assistente Administrativo, Assistente Administrativo – Aprendiz, Assistente Contábil, Assistente de Faturamento, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Almoxarifado, Auxiliar de Cozinha de Hospital, Auxiliar de Departamento de Pessoal, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Farmácia, Auxiliar de Informática, Auxiliar de Lavanderia (área limpa), Auxiliar de Lavanderia (área suja), Auxiliar de Limpeza, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Nutrição, Copeiro (a) em Hospitais, Costureiro (a), Cozinheiro em Hospitais, Encarregado de Faturamento, Encarregado do Financeiro, Encarregado do Setor de Pessoal, Encarregado de Recepção de Hospitais, Encarregado de Recursos Humanos, Enfermeiro (a), Auditor (a), Enfermeiro Responsável Técnico, Farmacêutico, Faturista, Gerente de Suprimentos, Nutricionista, Operador de Inspeção de Qualidade, Psicólogo do Trabalho, Repcionista, Secretaria de Posto, Superintendente Administrativo, Supervisor Administrativo, Técnico de Enfermagem, Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico de Radiologia, Tecnólogo de Radiologia, Telefonista, Auxiliar de Compras, Auxiliar de Manutenção Predial, Gerente Administrativo, Encarregado de manutenção, Técnico de Apoio ao usuário de Informática.

O Hospital Arcanjo São Miguel vem trabalhando de forma articulada para garantir aos usuários assistência humanizada e resolutiva, sistematizado com universalidade no acesso e serviços de qualidade, preconizado pelo Ministério da Saúde.

Dados do Hospital:

Nome: Associação Franciscana de Assistência a Saúde - Hospital Arcanjo São Miguel

Data de fundação: 26 de outubro de 1947

Decreto de intervenção: 023/2016 de 29 de fevereiro de 2016

Último decreto: 486/2021 de 02 de Agosto de 2021

Nome do interventor: Carlos Gober Libardi

Rua Madre Verônica, 396 FONE/PABX e FAX (54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul
www.hasm.com.br



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

CPF: 655.183.220-20

Nome do Administrador Hospitalar: Marcio Rafael Slaviero

Nome do Diretor Técnico: Marcio Pinto Müller

Nome do Diretor Clínico: Élcio Starck Machado

CNPJ: 03.066.309/0011-44

SCNES: 2241153

Endereço: Rua Madre Verônica, 396 – Centro – Gramado (RS)

Site: www.hasm.com.br

Contato: (54) 3295 8600

A Portaria GM/MS N° 1.396 de 25 de Junho de 2021, Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

IV. JUSTIFICATIVA

Devido aumento dos custos, que impactou os serviços hospitalares no mundo todo, os recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, para o melhorar o atendimento e manejo dos pacientes.

V. OBJETIVOS:

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX (54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul
www.hasm.com.br



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

1. GERAL

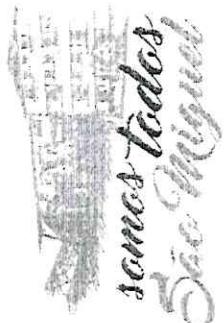
O Recurso financeiro relativo à Portaria GM/MS nº 1.396 de 25 de Junho de 2021, tem por objetivo o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

2. ESPECÍFICOS

Objetivo Específico	Ações (Obs.: descrever as ações necessárias para alcançar o objetivo)	Resultados Esperados
1 – Fornecimento de medicamento, materiais, insumos para pacientes atendidos.	Compra de medicamentos, materiais, insumos e acessórios diversos.	Pacientes devidamente atendidos.
2 – Fornecimento de EPIs, materiais para as equipes atenderemos pacientes.	Compra de EPIs e materiais	Equipes devidamente paramentadas para o atendimento dos pacientes.
3 – realização de coleta de resíduos	Pagamento coleta de resíduos	Pacientes devidamente atendidos
4 – Fornecimento de Energia Elétrica e água	Pagamento energia elétrica e água	Pacientes devidamente atendidos

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX (54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul
www.hasm.com.br

[Handwritten signatures and initials over the bottom right corner.]



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
GRAMADO

*Jomes Tálos
São Miguel*

5 – realização de serviços terceiros para diagnóstico e tratamento de pacientes	Compra de serviços de exames de imagem, laboratoriais, serviços médicos e outros, compra de serviços de fisioterapia.	Pacientes devidamente atendidos.
6 – realização de remoções	Compra de serviços de remoção	Pacientes devidamente atendidos
7- serviço de acreditação	Compra de serviço de acreditação	Aperfeiçoamento dos processos de trabalho

VI. PERFIL DA POPULAÇÃO ATENDIDA PELO PROJETO

Público

Atender população de Gramado e demanda População Flutuante de turista caso necessário.

VII META

Atender todos os pacientes.



Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX (54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44
CEP 95670-000 – Gramado Rio Grande do Sul
www.hasm.com.br



ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE
HOSPITAL ARCANJO SÃO MIGUEL
 GRAMADO

para todos
São Miguel

**VIII ORÇAMENTO
 RESUMO do investimento - CONCEDENTE**

Rubricas	Valor Total Em R\$	Percentual sobre o valor solicitado Em %
<i>Medicamentos, insumos</i>		
<i>Materiais, EPIs</i>	R\$ 200.000,00	100 %
<i>Exames complementares</i>		
<i>Serviços de fisioterapia</i>		
<i>Serviços médicos</i>		
<i>Coleta de resíduos</i>		
<i>Energia elétrica, água, Remoções</i>		
<i>Serviço de acreditação</i>		
Total solicitado	R\$ 200.000,00	

Valor total da proposta: R\$ 200.000,00

Valor da contrapartida: (se houver)

Valor solicitado ao concedente:

R\$ 200.000,00

Gramado, 22 de Outubro de 2021.

Carlos Góber Libardi
Interventor

Marcio Slayiero
Superintendente

Rua Madre Verônica, 396 FONE PABX e FAX (54) 32958600 CNPJ 03.066.309/0011-44
 CEP 95670-000 — Gramado Rio Grande do Sul
www.hasm.com.br